



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2025/08/29

ATA N.º 15/2025

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

Ausentes – Senhores Vereadores Martinho Magno Martins faltou por motivo de serviço, e Luís Miguel Pires Gomes. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e cinquenta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Resumo Diário de Tesouraria. -----

5 - Transportes Escolares – Ano Letivo 2025/2026 – Relatório Final. -----

**6 – Implementação da Rede de Percursos Pedestres e Cicláveis do Município –
Aprovação da Minuta do Contrato. -----**

**7 – Protocolo - Município de Vinhais e Delegação de Vinhais da Cruz Vermelha
Portuguesa. -----**

8 - 16 .ª Alteração: -----

14.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa. -----

9 – Período Reservado ao Público.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- Relativamente ao incêndio que teve início junto à aldeia das Palas, disse que ainda não se encontra concluído, tendo já ardido uma área de cerca de quatro mil hectares, pelo que agradeceu às populações das freguesias envolvidas, pelo apoio prestado. -----



Referiu ainda, que pretendia deixar um enorme agradecimento às duas cozinheiras do Município, Mónica Isabel Gonçalves Pires e Helena Lourenço Beato, pelo seu empenho e dedicação na confeção das refeições que tem sido servidas aos Bombeiros, estando a trabalhar muitas horas seguidas, para poder servir centenas refeições. -----

Agradeceu aos funcionários da Proteção Civil e às Juntas de Freguesia envolvidas, pela sua excelente colaboração. -----

Seguidamente referiu que os prejuízos eram grandes, mas felizmente não tinha ardido nenhuma habitação, tendo apenas ardido uma corriça na povoação de Ervedosa, e na povoação de Agrochão um depósito de abastecimento de água, tendo sido instalado de imediato um novo. -----

Informou ainda, que já tinha entrado em contacto com o Vice-Presidente da CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte e com o Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, para lhe transmitir o nome das Freguesias que tinham ficado afetadas com estes incêndios, no sentido de obter apoios imediatos. -----

Mais disse que, os Senhores Deputados do Distrito de Bragança, o Dr. Hernâni Dias e a Dra. Júlia Rodrigues tinham entrado em contacto com ele para prestar o apoio que fosse necessário. -----

Endereçou ainda um agradecimento aos funcionários da E-redes, que prestaram uma prontidão enorme para resolver os problemas de eletricidade que ocorreram durante este período de incêndios. -----

Agradeceu às Câmaras Municipais de Bragança, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor e Macedo de Cavaleiros e ao ICNF pela disponibilização das máquinas de rastos, às Juntas de Freguesia que estiveram envolvidas, Penhas Juntas, Rebordelo, Ervedosa, Vale das Fontes e Agrochão, que tudo fizeram para ajudar no combate aos incêndios, bem como no fornecimento de refeições aos bombeiros. -----

Para finalizar agradeceu a todos os particulares que disponibilizaram ajuda com os equipamentos que detinham e a todos os bombeiros do Concelho e fora do Concelho que tudo fizeram para combater os incêndios. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, Margarida Garcia dos Santos Patrício para referir que se associa aos



agradecimentos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal dirigidos às várias entidades envolvidas na luta, por vezes inglória, contra o incêndio de grande projeção que deflagrou no nosso Concelho. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura nos termos previstos no n.º 1, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e oito do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e cinco, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	5.652.396,16 €
Em dotações Não Orçamentais	536.222,99 €

Ausentou-se da sala a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----



5 - TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2025/2026 – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente ao Órgão Executivo o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, tendo como fim a adjudicação da prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de 2025/2026, cujo teor é o seguinte:-----

“Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o júri do procedimento, designado para o presente procedimento, com a finalidade de ponderar as observações dos concorrentes após a 2ª audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do 1º Relatório Final e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes. -----

1. DADOS DO PROCEDIMENTO -----

Concurso Público: CP/01/2025 - Aquisição de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026

Anúncio do Procedimento: 19084/2025 de 17 de julho, II Série do DR

Designação do Júri: Deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 10/07/2025

Membros nomeados para integrarem o júri:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Hugo Miguel Nunes Rodrigues (presidente)- Jacinta de Fátima Esteves (1º vogal efetivo)- Aurinda Lucília Pires Rodrigues Augusto (2.º vogal efetivo)- Ana Filipa Gomes Brites Beato (1º vogal suplente)- Maria Adelaide Costa (2.º vogal suplente) |
|---|

2 - OBJETO DO CONCURSO-----

O presente procedimento por concurso público, relativo à “**Aquisição de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026**”, foi aberto ao abrigo do CCP, com preço base € 175.147,04 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete euros e quatro centimos),



acrescido de IVA à taxa legal em vigor, válido para o período do ano letivo escolar 2025/2026.-----

3- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO-----

No período concedido para audiência prévia, não houve qualquer reclamação por parte dos concorrentes admitidos.-----

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, propõe-se à aprovação das propostas indicadas na tabela abaixo discriminada e a consequente adjudicação às respetivas empresas:

Concorrentes	Preço Base	Proposta	Ordenação
Minicircuito n.º 1			
Deserto			
Mini circuito n.º 2			
Deserto			
Minicircuito n.º 3			
5- Américo Fernandes & Filhos, Lda.	4.716.80	4.716.80	1º
Mini circuito n.º 4			
Deserto			
Mini circuito n.º 5			
9- Auto Táxis Serra da Nogueira	18.186.48	15.905.52	1º
Mini circuito n.º 6			
Deserto			
Mini circuito n.º 7			
4- Abílio José Afonso	2.611,84	2.611.84	2º
Mini circuito n.º 8			
6- António José Rodrigues Nabeiro	5.660,16	5.237.76	1º
Mini circuito n.º 9			
7- Táxis Guerreiro Carvalho, Lda	13.207.04	10.447.36	1º
Mini circuito n.º 10			
7- Táxis Guerreiro Carvalho, Lda	14.150.40	11.827.20	1º
Mini circuito n.º 11			
15- Giros Frenéticos, Unipessoal Lda	13.882.40	9.945.60	1º
Mini circuito n.º 12			
11- Táxis 3R, Lda.	14.874.00	9.546.00	1º
Mini circuito n.º 13			
2- Afonso Martins Patrício Táxis Unipessoal, Lda.	12.009.08	11.292.12	1º



Mini circuito n.º 14			
Deserto			
Mini circuito n.º 15			
13- Táxis Magalhães & Magalhães, Lda.	12.263.68	11.897.00	1º
Mini circuito n.º 16			
Deserto			
Mini circuito n.º 17			
1- Alexandra Cláudia Teixeira Seixas.	13.544.72	8.895.04	1º
Mini circuito n.º 18			
5- Américo Fernandes & Filhos, Lda.	8.018.56	8.018.56	1º

4 – GESTOR DO CONTRATO. -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, na sua atual redação, deverá ser nomeado o gestor do contrato.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final anteriormente transcrito, e adjudicar a prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de 2025/2026, de harmonia com o proposto, bem como nomear para gestor dos contratos, o técnico superior Hugo Miguel Nunes Rodrigues.-

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para adjudicar os circuitos escolares que ficaram desertos, devendo posteriormente dar conhecimento à Câmara Municipal.-----

Regressou novamente à sala a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício. ---

6 – IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE PERCURSOS PEDESTRES E CICLÁVEIS DO MUNICÍPIO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo, para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Vertentemagenta, Unipessoal, Ld.ª, para a execução da Prestação de Serviços para “Implementação da Rede de Percursos Pedestres e Cicláveis do Município”. -----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

7 – PROTOCOLO - MUNICÍPIO DE VINHAIS E DELEGAÇÃO DE VINHAIS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA. -----

No seguimento da reunião do Órgão Executivo realizada no dia nove de junho do corrente ano, foi presente ao Órgão Executivo uma minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Delegação de Vinhais da Cruz Vermelha Portuguesa, cujo teor é o seguinte:-

“Considerando que:-----

- ✓ A Câmara Municipal tem como objetivo estimular a autonomia e a capacidade empreendedora das Associações do concelho, proporcionando-lhes espaços físicos para apoio ao seu funcionamento e desenvolvimento das atividades;-----
- ✓ No edifício da antiga Escola Básica de Vinhais, sita na Rua do Souto-Covo, n.º 2, existem salas devolutas;-----
- ✓ A Delegação de Vinhais da Cruz Vermelha Portuguesa manifestou interesse na utilização do espaço, para complemento e planeamento das suas atividades;-----
- ✓ Em reunião do órgão executivo, realizada em 09 de junho de 2024, foi deliberado, conceder, anualmente, um apoio financeiro, à Delegação de Vinhais da Cruz Vermelha Portuguesa, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros);-----
- ✓ Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Face aos considerandos supra, e em conformidade com as disposições legais aplicáveis. ----

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE VINHAIS, entidade equiparada a pessoa coletiva número 501 156 003, com sede nos Paços do Concelho, Rua das Freiras, em Vinhais, neste ato representado pelo



Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, no uso de poderes conferidos pela alínea a), do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por **Primeiro Contraente**; -----

E -----

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, com o número de identificação de pessoa coletiva 500 745 749, com sede no Jardim 9 de abril, 1 a 5, 1249-083 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa, António Manuel Frade Saraiva, doravante designada por **Segunda Contraente**. -----

É acordado e livremente celebrado o presente Protocolo de Cedência de Instalações e Apoio Financeiro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O Primeiro Contraente é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, sito em Rua do Souto-Covo, n.º 2, freguesia e concelho de Vinhais, constituído por edifício escolar e logradouro. -----
2. Pelo presente protocolo, o Primeiro Contraente cede a título gratuito e livre de quaisquer ónus e encargos à Segunda Contraente, a utilização de 5 (cinco) salas, sendo que 3 (três) ficam situadas no R/Chão e 2 (duas) no 1.º andar, bem como as respetivas instalações sanitárias. -----
3. Pelo presente protocolo, o Primeiro Contraente concede ainda um apoio financeiro, anual, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), o qual deve ser transferido, no início de cada ano civil, para conta a indicar pela Segunda Contraente. -----

Cláusula Segunda

(Fim)

O apoio financeiro concedido à Segunda Contraente, bem como os espaços cedidos destinam-se exclusivamente à realização de atividades que integram o objeto social da Cruz Vermelha Portuguesa, designadamente à instalação da sede da Delegação de Vinhais da CVP e respetivas despesas de manutenção, com o objetivo de prestar assistência humanitária e



social, especialmente aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana. -----

Cláusula Terceira

(Prazo)

O presente protocolo tem a duração de 20 (vinte) anos, com possibilidade de renovação por períodos de 1 (um) ano, salvo se for denunciado, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, por qualquer das partes, produzindo efeitos, após a sua assinatura. -----

Cláusula Quarta

(Cedência)

A Segunda Contraente não poderá ceder o espaço descrito na Cláusula Primeira, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito, sem consentimento da Primeira Contraente. -----

Cláusula Quinta

(Obrigações da Segunda Contraente)

1. A Segunda Contraente tem as seguintes obrigações: -----
 - a) Utilizar os espaços identificados na Cláusula Primeira de forma diligente e cuidadosa e em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis; -----
 - b) Zelar pela conservação dos espaços cedidos; -----
 - c) Não aplicar aos espaços cedidos fim diverso daquele a que se destina; -----
 - d) Restituir os espaços cedidos findo o contrato. -----
2. A Segunda Contraente deve dar imediato conhecimento ao Primeiro Contraente de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento dos espaços cedidos. -----

Cláusula Sexta

(Manutenção, Conservação e Limpeza do Espaço)

1. Compete à Segunda Contraente a manutenção, conservação e limpeza dos espaços, durante o período em que realizem as suas atividades. -----
2. No final das atividades desenvolvidas pela Segunda Contraente, esta deve certificar-se que o espaço se encontra limpo. -----

Cláusula Sétima

Benfeitorias



1.É permitido à Segunda Contraente proceder a todas as obras e benfeitorias que achar necessárias, de modo a melhorar os espaços cedidos, as quais ficarão a fazer parte integrante do bem imóvel. -----

2. A Segunda Contraente não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a benfeitorias que tenha executado. -----

Cláusula Oitava

(Incumprimento)

1. O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do clausulado anterior confere ao Primeiro Contraente o direito de resolver o presente Protocolo e ordenar a desocupação dos espaços cedidos. -----

2. O presente Protocolo cessará automaticamente, caso se verifique que as instalações estão a ser utilizadas para outro fim que não o previsto na cláusula segunda. -----

Cláusula Nona

(Extinção do Protocolo)

Com a extinção do Protocolo, qualquer que seja a sua causa, a Segunda Contraente fica obrigada a entregar ao Primeiro Contraente os espaços cedidos em perfeitas condições de conservação, ressalvando-se as deteriorações decorrentes do seu uso normal e prudente. ----

O presente Protocolo é celebrado de boa-fé e a sua assinatura, com dispensa mútua de reconhecimento, pressupõe a sua integral aceitação por ambas as Partes. -----

O presente Protocolo, celebrado em ____ de setembro de 2025, foi elaborado em 2 (dois) exemplares, ambos valendo como originais e ficando um para cada uma das partes contraentes.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo suprarreferido. -----

8 - 16 .ª ALTERAÇÃO: -----

14.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria de Lurdes, cujo teor é o seguinte: -----



“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea d), n.º 1, do Art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.-----

Assim, levo a conhecimento de V.^a Ex.^a a necessidade de efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento Municipal para o ano de 2025.-----

Desta forma, realiza-se a décima sexta alteração permutativa ao Orçamento Municipal, que compreende a décima quarta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, que importa em valor de 175.000,00 € (cento e setenta e cinco mil euros). -----

Propõe-se que seja aprovada a presente alteração orçamental permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de Câmara datada de 25 de outubro de 2021 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual.” -----

Tomado conhecimento. -----

9 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Sem intervenções. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----